

DECRETO Nº 215 , DE 29 DE abril DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

DECRETA :

Artº 1º - Fica isento do Imposto Predial, com base no Artigo 104 - letra "C" da Deliberação nº 447 de 1/2/57, o prédio nº 151 da rua Vileta, no bairro denominado "Jardim 25 de Agosto", no 1º Distrito, de propriedade do funcionário público municipal OBY JOSÉ RODRIGUES LOBO.


Artº 2º - A isenção de que trata o Artº 1º, terá durabilidade enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Artº 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29
de abril de 1957. *


- FRANCISCO CORRÊA -

- PREFEITO -


Boletim Oficial
em: 5.5.57 e 12.5.57.
Liana